

Decreto n.º 716

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do art. 3.º, da lei n.º 879, de 4 de maio de 1961, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas baixadas com a realização do Congresso Inavista da Província Rio-São Paulo, em comemoração à passagem do 25.º aniversário da instalação do Colégio Inavista nesta

cidade.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de  
setembro de 1961.

Walter B. Henri,  
Prefeito Municipal

Orsantina Lúas  
Secretária em exercício